



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE RESCISÃO Nº 0545009/2023**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 55/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA DALLAS SERVIÇOS EM GERAL LTDA - SEI Nº 00218.2023-6.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78049-941, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretora-Geral em Substituição Legal, Senhora **Tânia Yoshida Oliveira**, brasileira, servidora público do quadro de servidores do TRE-MT, Matrícula 10507075, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", RESOLVE **rescindir unilateralmente** o Contrato nº 55/2022, celebrado com a empresa **Dallas Serviços em Geral LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.885.182/0001-37, sediada à Rua Conselheiro Laurindo, 600, Centro, CEP: 80.060-100, Curitiba/PR, E-mail: dallas.facilities41@gmail.com, telefone: (41) 4102-0068, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **Dirce de Jesus Santos**, inscrita no CPF nº *****.300.389-****, de acordo com os documentos que instruem o SEI nº 00218.2023-6, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 55/2022, com efeitos a partir de **13/02/2023**.

1.2. Faz parte integrante deste Termo a Decisão Presidencial (ID 0543881), com seus próprios fundamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 78, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico.

E, para firmeza, vai o presente Termo assinado digitalmente.

Tânia Yoshida Oliveira

Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Substituição Legal



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 22/02/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0545009** e o código CRC **0467734B**.